

Prefeitura corta salário de 1,6 mil professores em Natal

« GREVE » Desconto por conta da greve atinge 1.689 professores em Natal. Valor total foi de R\$ 1,8 milhão. Dinheiro poderá ser devolvido

O Município de Natal descontou parte do salário de maio de 1.689 professores. O desconto foi efetivado nesta terça (31). Foi descontado R\$ 1,8 milhão em decorrência da última greve da categoria, que durou de 28 de março a 29 de abril deste ano. O valor ainda pode ser “devolvido”, no final do ano letivo, se as aulas perdidas forem repostas pelos profissionais.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SME), os descontos totalizaram R\$ 1.823.617,90. Durante o período de um mês, 146 escolas sofreram com a paralisação, segundo dados do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública (Sinte).

A decisão judicial do dia 8 de abril do desembargador Virgílio Macedo determinou o retorno dos professores às salas de aula. Como a decisão não foi cumprida, a Justiça autorizou o corte de salário dos profissionais. Foram descontados os vencimentos dos grevistas relativos a 12 dias da paralisação, de forma proporcional. Deste modo, quem participou da greve por apenas uma semana teve somente os sete dias descontados de seu salário, por exemplo.

Segundo Fátima Cardoso, coordenadora do Sinte, a cate-

goria já tinha sido informada que o desconto viria na folha de pagamento de maio. “A materialização do corte tem implicações sérias na vida das pessoas, muitos professores só têm esse salário para manter a família. Alôgica do desconto é exatamente para punir a categoria”, afirmou Fátima.

De acordo com Bruno Vital, há cerca de 15 dias o sindicato entrou com um recurso para recorrer da decisão judicial que determinou a ilegalidade da greve e que também impôs penalidades como o desconto em folha. “Estamos pedindo no recurso que o juiz reveja as restrições que continua impondo à categoria, porque os professores já voltaram às atividades, e também que respeite o nosso direito à greve”, explicou o professor.

Num ofício circular direcionado às unidades da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME) orientou as unidades da rede municipal de ensino para a reposição dos dias de greve dos professores. Com isso, o ano letivo de 2022 será concluído somente em fevereiro de 2023, incluindo aulas aos sábados. Com a reposição, que será concluída ao final do período letivo, a Prefeitura diz que restituirá em março de 2023 aquilo que tiver sido



Sinte reclama do desconto no salário dos professores. Corte foi autorizado pela Justiça, em virtude de descumprimento de decisão

descontado dos salários.

ASME contabiliza 22 dias letivos paralisados, entre 28 de março a 29 de abril, sustentando que a recomposição é necessária para cumprir os 200 dias letivos e as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico coerente com o Calendário Escolar. Para tanto, haverá o acréscimo de nove sábados letivos, sendo sete distribuídos de junho a dezembro de 2022, dois sábados e nove dias em janeiro de 2023 e o acréscimo de quatro dias letivos no mês fevereiro. Cada unidade de ensino deve elaborar o cronograma dentro do que foi apresentado pela secretaria de acordo com a participação de cada professor na paralisação.

Serão dois períodos de reposição das aulas. O primeiro compreende 10 dias letivos sem desconto salarial, a menos que os professores e educadores infantis deixem de pagar os dias devidos, sem justificativa que abone a falta.

O segundo período, compreendendo 12 dias letivos e será descontado na folha do mês deste mês de maio de todos os que paralisaram suas atividades. A Prefeitura vai descontar esses 12 dias na folha, porque diz que a reposição dessas só vai ocorrer nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, sendo facultado ao professor ou educador infantil repor este período de greve.

Caso prefira pagar essas aulas em 2023, a Prefeitura devolverá no mês de março os valores descontados. Se preferir não pagar as aulas devidas desse período, cujo desconto salarial já foi feito, a SME encaminhará um professor seletivo para substituir esse professor ou educador infantil titular, garantindo o período letivo.

Reposição de aulas

De acordo com o Sinte, os professores municipais irão se reunir em nova assembleia nes-



A materialização do corte tem implicações sérias na vida das pessoas”

FÁTIMA CARDOSO

Coordenadora do Sinte

que não é obrigatório e os professores podem decidir pela não reposição.

No entanto, de acordo com um ofício circular feito pela SME para as unidades de ensino, que foi citada em reportagem da TRIBUNA DO NORTE do último 17 de maio, a decisão da pasta pode ser revertida. Se de fato houver a reposição das horas de aulas perdidas durante a greve, haverá compensação salarial ao final do ano letivo. Ou seja, os professores que reporem as aulas perdidas terão restituídos os valores descontados dos salários deste mês, só que em março de 2023.

Se algum professor decidir por não fazer a reposição das aulas, o valor do salário cortado desse profissional não será compensado. Caso isso aconteça, a pasta irá encaminhar um profissional substituto para garantir o período letivo completo aos estudantes da rede municipal.

ta quinta-feira (2) para discutir sobre a reposição de aulas relativa ao período de greve, que foi recomendada - mas não exigida - pela Secretaria Municipal de Educação.

Segundo o sindicalista Bruno Vital, com o corte nos salários, “o prefeito está fragilizando o direito desse aluno de ter a reposição das aulas”, visto

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CARLA ELISANDRA CADORE DOS SANTOS HAAS, 604.331.591-20, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com validade até 30/05/2028 em favor do empreendimento **Projeto de Agricultura Irrigada em uma área de 0,9825 ha, na Chácara Cadore, com área total de 1,9205 ha, sendo 0,4508 ha referente a área de Reserva Legal, localizada na Chácara Cadore, s/n, Zona Rural, Município de Nísia Floresta/RN.**
Carla Elisandra Cadore dos Santos Haas
Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DOISA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.093.799/0001-81, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para o transporte de cargas perigosas, caminhões Comboio, placas RTC2J13 e RTC2J14, em municípios do Rio Grande do Norte.
Antonio Medeiros de Oliveira
Representante Legal

CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MÁRCIO BERNARDO BATISTA, CPF: 014.130.124-42, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 27/05/2024, em favor de um Projeto de Policultivo (Carcinicultura e Piscicultura), com área produtiva de 0,30 ha, instalado no Sítio Juá, município de Senador Eloi de Souza - RN.
Márcio Bernardo Batista - Empreendedor

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A 3R AREIA BRANCA S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• Licença de Operação Nº 2022-177432/TEC/LO-0076, com validade 27/05/2025 para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de código: 1-KOCH-0002D-RN, com 28,95 metros de extensão, e produção escoada para a Estação Coletora Satélite Carcará. Localizado no Campo de Produção de Carcará, Município de Assú/RN.
Mara Oliveira
Gerente SMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 0005/2022
O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 14/06/2022, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.
Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.
JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 075/2022, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. No dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.
Caicó/RN, 31 de maio de 2022.
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 0006/2022
O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Contratação de serviços de aderência para confecção de adereços artesanais para os eventos em nosso município destinada às atividades da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.
Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.
JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A 3R AREIA BRANCA S.A., CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
• Licença de Operação Nº 2021-158967/TEC/RLO-0190 com validade 30/05/2025, para 09 (nove) poços petrolíferos de código: 1-RE-0002-RN; 3-RE-0009-RN; 3-RE-0015-RN; 3-RE-0016-RN; 3-RE-0017-RN; 3-RE-0019-RN; 7-RE-0029-RN; 7-RE-0032-RN e 7-RE-0033-RN. Com as produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) RE. Localizada no Campo de Produção de Redonda (RE), Município de Areia Branca/RN.
• Licença de Instalação Nº 2021-161870/TEC/LI-0039, com validade 27/05/2022, para 01 (um) poço petrolífero de códigos: 7-RE-0038-RN, com produção a ser escoada para a Estação Coletora Satélite de Redonda. Localizado no Campo de Produção de Redonda (RE), Areia Branca/RN.
Mara Oliveira
Gerente SMS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - CEP. 59064-250 - Natal/RN
Processo: 0810914-32.2019.8.20.5001
EXEQUENTE: INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
EXECUTADO: INFINIT DISTRIBUICAO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, JORGE TRINDADE DA SILVA, SIMONE DA ROCHA MOURA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (Vinte) dias
O(A) Dr(a). Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes, Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo nº 0810914-32.2019.8.20.5001, proposta por EXEQUENTE: INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, contra EXECUTADO: INFINIT DISTRIBUICAO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, JORGE TRINDADE DA SILVA, SIMONE DA ROCHA MOURA, sendo determinada a CITAÇÃO de INFINIT DISTRIBUICAO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ: 01.349.682/0001-05, JORGE TRINDADE DA SILVA, CPF: 503.576.037-53 e SIMONE DA ROCHA MOURA, CPF: 843.425.017-91, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários, e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Fica advertida a parte citada que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. Eu, SILVANA CLAUDIA GADELHA JALES COSTA DE FREITAS, Técnico Judiciário/Estagiário, digitei e conferei.
Natal, 06 de maio de 2022.
Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes
Juiza de Direito
Assinado eletronicamente por: ANDREA REGIA LEITE DE HOLANDA MACEDO HERONILDES - 06/05/2022 11:16:23
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/jsp/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220506111623872000077850086>
Número do documento: 220506111623872000077850086

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PARNAMIRIM
Rua Sub-Oficial Farias, 280 - Monte Castelo - CEP: 59.140-200 - Parnamirim/RN. E-mail: pwm3civ@trjrn.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 30 dias)
O(A) Exm(a). Sr(a). Dr(a). JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, na forma da lei, etc., FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que promove a citação da(s) parte(s) abaixo qualificada(s), a fim de contestar(em), querendo, no prazo legal os termos da ação em referência:
FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria a Ação de Usucapião, processo de nº 0802168-09.2012.8.20.0124, proposta por AUTOR: NILDETE GONZAGA DA SILVA contra Júlia Leopoldina de Queiroz e esposo, Rubens Yoshinobu Minakami e esposa, bem como Maria Edith Fernandes e esposo, para, querendo, CONTESTAR a ação em referência, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término da fluência do prazo deste edital, que é de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. O imóvel usucapiendo tem as seguintes características: imóvel localizado em Plum, deste município de Parnamirim, medindo, segundo consta do documento da transação, 50m de frente por 200m de fundos.. ADVERTÊNCIA: Não contestada, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado uma (01) vez, no Diário da Justiça Eletrônico, e, duas (02) vezes em jornal de ampla circulação local, tudo na forma da lei. Eu, _____ ELDER GLEY DA COSTA SENA, Chefe de Secretaria, digitei o presente.
Parnamirim/RN, 24 de maio de 2022).
JULIANA DE OLIVEIRA CARTAXO FERNANDES
Juíza de Direito
(Documento assinado digitalmente na foma da Lei nº 11.419/06)

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S/A, em Recuperação Judicial, autorizada pelo Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral, do estado do Rio Grande do Norte, o reajuste de preços do Plano SCM 001 - Banda Larga com Fibra, com vigência a partir de Julho de 2022, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de agosto de 2021 como base para o cálculo do reajuste.
1. Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	RN
Habilitação	2.826,51
Mudança de Endereço	603,70
Migração	543,33
Visita Técnica	350,29
Velocidade até 5 Mbps	1.479,15
Velocidade até 10 Mbps	1.907,82
Velocidade até 15 Mbps	2.125,16
Velocidade até 25 Mbps	2.550,00
Velocidade até 35 Mbps	2.947,02
Velocidade até 50 Mbps	3.413,66
Velocidade até 100 Mbps	4.096,41
Velocidade até 200 Mbps	4.915,71
Velocidade até 400 Mbps	5.053,56
Velocidade até 500 Mbps	5.558,92
Velocidade até 1.000 Mbps	6.114,81
Tráfego de Dados Excedente	0,15089

Obs:
A instalação da Oi Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.